

## Prefeitura de Jacutinga MG

---

**De:** Prefeitura de Jacutinga MG <edital@jacutinga.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de agosto de 2022 11:48  
**Para:** 'Maria Jose Moreira Figueiredo'; 'comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br'  
**Cc:** 'Flavia Toledo Resende'  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos sobre Edital de Credenciamento Nº 02/2022

Prezados, bom dia

De acordo com solicitação de esclarecimento segue:

Ponto 1 - O item 1.8 do contrato trata apenas de uma AUTORIZAÇÃO e não de uma obrigação, podendo a instituição financeiro nem ao menos receber qualquer documento que se encontre com problemas.

Ponto 2 – Fica autorizado que a instituição realize o repasse em apenas um parâmetro, ou seja, 1 dia útil para todos os canais de atendimento, incluindo o repasse referente ao PIX/BR Code. Não sendo possível que se realize em prazo superior ao estipulado no edital de convocação.

Ponto 3 – Quanto a solicitação da inclusão da Lei Geral do Proteção de Dados, está será realizada oportunamente, por meio de retificação/aditamento do edital.

Atenciosamente,

*Miriam Lima*

Assessora Jurídica - Prefeitura Municipal de Jacutinga



**Prefeitura Municipal de Jacutinga - MG**  
Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br)



---

**De:** Maria Jose Moreira Figueiredo [mailto:zezefigueiredo@bb.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de agosto de 2022 17:19  
**Para:** edital@jacutinga.mg.gov.br; comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br  
**Cc:** Flavia Toledo Resende <flaviatoledo@bb.com.br>  
**Assunto:** Esclarecimentos sobre Edital de Credenciamento Nº 02/2022

#interna

Ref. Edital de Credenciamento Nº 02/2022

Senhores,

Conforme entendimento por telefone, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do Edital supracitado, o qual tem por objeto a arrecadação de tributos, impostos, taxas, contribuições, multas de trânsito e demais receitas desse Município.

Referindo-nos ao ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO (e respectivas citações também no Edital e Termo de Referência):

#### "1.DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.8. A CONTRATADA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação."

Solicitamos ratificar o entendimento que se trata apenas da condição de autorização para estorno de documento, não havendo a obrigatoriedade. Sendo assim, caberá a Contratada fazer a opção ou não pelo estorno de guias recebidas/processadas.

#### "1.13. Do REPASSE FINANCEIRO.

- O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
  - Até o 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento, guichês, Internet Banking, Débito em Conta e forma de pagamento em dinheiro;
  - Até o 2o dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados nos Correspondentes Bancários e Lotéricas.
  - As arrecadações realizadas por meio do PIX serão de processamento instantâneo.
- Repassar o produto da arrecadação de multas de trânsito recolhidas através do segmento 7, nos prazos definidos abaixo, no prazo definido abaixo:
  - Até o 1o dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento, Internet Banking, Débito Automático, Guichês de Caixa.
  - Até o 2o dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados nos Correspondentes Bancários e Lotéricas.
  - As arrecadações realizadas por meio do PIX serão de processamento instantâneo."

Considerando que o sistema do Banco do Brasil dispõe apenas de parâmetro único para o float, não sendo possível a habilitação de condições diferenciadas para cada canal, solicitamos ratificar a proposta de cadastramento do float único de 1(um) dia útil para todos os canais de recebimento a seguir: Autoatendimento, Internet, Mobile, correspondentes bancários e PIX/BR Code \*

\* Destacamos que a arrecadação integrada ao PIX/BR Code possibilitará o processamento instantâneo do pagamento, no entanto, o arquivo retorno, padrão Febraban, com as confirmações diárias de pagamentos, bem como, o repasse do montante arrecadado via PIX/QR Code seguirá as mesmas condições dos demais canais de arrecadação, ou seja, sempre ocorrerão no 1º dia útil após a arrecadação.

Por fim, solicitamos avaliar a inclusão de cláusula prevendo a Lei Geral de Proteção de Dados. Texto sugerido:

"Do Tratamento de Dados Pessoais - Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD)."

Desde já, agradecemos a atenção.

Att.



**SETOR PÚBLICO**

Maria José Moreira Figueiredo  
Gerente Relacionamento  
Escritório Municípios MG Oeste  
Banco do Brasil S.A

(35) 3729-7506 | (35) 98817-9341  
zezefigueiredo@bb.com.br